



*Universidade Federal da Integração Latino-Americana*  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E  
DESENVOLVIMENTO**

**ATA N° 20**

Ao dia 1o. (primeiro) do mês de abril de 2019, no horário de 10h30 às 12:30, foi realizada, no Bloco 04 Espaço 03 Sala 01 Parque Tecnológico Itaipu Foz do Iguaçu, a defesa pública de dissertação da mestranda Carla de Oliveira Monsorens cujo título é: REFLEXÕES SOBRE A ATRAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS ATRAVÉS DA LEI PARAGUAIA DE MAQUILA, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). A Banca Examinadora, constituída pelo professor orientador Dr. Gilson Batista de Oliveira (UNILA), professor Dr. Exzolvildres Queiroz Neto (UNILA), pela professora Dra. Mirian Beatriz Schneider (Unioeste) emitiu o seguinte parecer: Contribuições da banca serão incorporadas a critério do orientador

Resultado final:

(x) aprovado(a)

**Dr. MIRIAN BEATRIZ SCHNEIDER BRAUN, UNIOESTE**

Examinador Externo à Instituição

**Dr. EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO, UNILA**

Examinador Interno

**Dr. GILSON BATISTA DE OLIVEIRA, UNILA**

Presidente

**CARLA DE OLIVEIRA MONSORES**

Mestrando



*Universidade Federal da Integração Latino-Americana*  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E  
DESENVOLVIMENTO**

**FOLHA DE CORREÇÕES**

**ATA Nº 20**

**Autor:** CARLA DE OLIVEIRA MONSORES

**Título:** REFLEXÕES SOBRE A ATRAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS ATRAVÉS DA  
LEI PARAGUAIA DE MAQUILA

**Banca examinadora:**

Prof. MIRIAN BEATRIZ SCHNEIDER BRAUN      Examinador Externo à Instituição

Prof. EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO              Examinador Interno

Prof. GILSON BATISTA DE OLIVEIRA            Presidente

---

Os itens abaixo deverão ser modificados, conforme sugestão da banca

1.            INTRODUÇÃO  
sem alterações
2.            REVISÃO BIBLIOGRÁFICA  
sem alterações
3.            METODOLOGIA  
sem alterações
4.            RESULTADOS OBTIDOS  
sem alterações
5.            CONCLUSÕES  
sem alterações

**COMENTÁRIOS GERAIS:**

Contribuições da banca serão incorporadas a critério do orientador

---

Declaro, para fins de homologação, que as modificações, sugeridas pela banca examinadora, acima mencionada, foram cumpridas integralmente.

**Prof. GILSON BATISTA DE OLIVEIRA**

Orientador